



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São Martinho da Serra

Gabinete do Prefeito

I. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, rádio park, iluminação, locação de tenda, decoração e brinquedos, incluindo montagem e desmontagem, com fornecimento de material e mão de obra necessários, para atender os eventos municipais que se realizarão nos dias 03 e 04 de maio de 2024, em alusão a Festa do Agricultor.

1.1 – O presente objeto possui 05 (itens), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MÉDIO
01	SOM 01 Sonorização com o mínimo de: 12 elementos line array 12 caixas subgrave 18” duplas 01 grid estrutura alumínio Q30 para caixas de PA 01 mesas digitais de 32 canais PA Amplificadores necessários para amplificar o sistema Multicabo de 32 vias; Mesa de 32 canais para monitor 8 retornos de voz composto por 12 e titanium 01 cabeçote e caixa para contrabaixo; 02 cubos de guitarra 01 Kit de microfone para bateria com SM 57, AKG e sennheiser 12 microfones SM 58 shure 04 microfones sem fio SM 58 shure 10 microfones sm 57 20 cabos P10; 10 direct box Pedestais e cabos necessários 1 técnico operador de PA, 1	01	Serviço	R\$ 18.483,33



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	técnico operador de monitor e um Roadie (apoio de palco) Iluminação: 100 metros de Q30 alumínio 14 moving beam 9 R 16 canhões par led 04 mini Brutt 06 Cob 200 Painel de led minimo p4 medindo 6mx3m, suspenso em estrutura individual. Set para contrabaixo – 01 caixa com 01 alto-falantes de 15”, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10” e um amplificador tipo cabeçote com no mínimo 400wrms; Cabos AC com régua de tomadas para 110/220 volts, em número suficiente para todo o sistema (mínimo uma fonte (estabilizador) 600 watts 110 volts com 4 tomadas; Cabos e conexões Técnico de iluminação			
02	Rádio Park , 10 pontos com locução	01	Serviço	R\$ 6.066,66
03	Tenda 10 x 10	02	Serviço	R\$12.100,00
04	Decoração Todos os itens abaixo descritos devem ser ofertados no município, sem custo adicional, assim como toda a louça deve ser disposta nas mesas dos convidados, no sistema mesa posta, capas de cadeiras já colocadas, portanto este orçamento inclui toda a montagem e transporte necessário para a realização do referido evento e a desmontagem do mesmo. 50 toalhas redondas de 3mts 50 Sobre toalha, 50 tampos de mdf 10 lugares 50 centro de mesa com flores	01	Serviço	R\$ 9.576,66



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	naturais (flor do campo), tag de identificação do evento 400 capas de cadeiras com laço 400 xicara com pires, 400 prato, 400 garfo 400 faca 400 colherinhas 400 taça suco 4 mesas retangulares de aprox.. 3.0 mts arrumadas com toalhas (totalmente cobertas) para buffet 5 arranjos florais naturais (flor do campo) tamanho grande para uso em buffet 10 bandejas de inox 10 bandejas plásticas 20 bandejas de vidro 8 taças geleias 8 bombonieres 8 cestos de pães e cucas 4 suqueiras 6 térmicas 8 Porta manteiga 8 açucareiros Painel de fotos com letreiro Café Colonial de São Martinho da Serra, tapete, iluminação, plantas ornamentais. Entrada decorada, com iluminação, plantas, mesa apoio, arranjo floral natural tamanho médio. 50 caçarólas com concha em Inox para Sopa de Aiolini			
05	Dia 03/05/24 Horário: das 15h às 18h Dia 04/05/24 Horário: das 9 h às 18h 1 Touro mecânico	01	Serviço	R\$ 10.100,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

	2 Tobogãs Grandes 2 camas elásticas 1 Tobogã com bolinhas 1 Piscina Casinha 1 Castelo Saída Escorrega 1 Piscina Mar			
	TOTAL			R\$ 56.326,65

1.2- Em caso de alteração do local, data e horário do evento, as empresas contratadas serão comunicadas com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência do evento.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por dispensa de licitação por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É dispensável a licitação: II- para contratação de valores que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar para a realização da locação serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas.

III: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, rádio park, iluminação, locação de tenda, decoração e brinquedos, incluindo montagem e desmontagem, com fornecimento de material e mão de obra necessários, para atender os eventos municipais que se realizarão nos dias 03 e 04 de maio de 2024.

O som para o evento que se realizará no C.T.G Galpão Alegre, e o Rádio Parque deverão ser instalados até às 12h do dia 03 de maio de 2024 e retirado às 23h, no dia 04 de maio de 2024, sendo que das 23h:30m do dia 03 de maio não haverá atividade até às 09h do dia 04 de maio de 2024.

A contratação de empresa para locação dos equipamentos é fundamental para a execução dos eventos a serem realizados nos dias 03 e 04 de maio de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Toda a estrutura locada deverá estar devidamente montada com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência do horário do evento, com o Alvará de Liberação dos Bombeiros.

A empresa contratada deverá observar todas as normas de segurança previstas na legislação e fornecer toda a documentação pertinente ao objeto contratado, como laudos, ART's e PPCI, tudo de acordo com a Resolução Técnica CBMRS nº 05 – Parte 4A/2017 – para EVENTOS TEMPORÁRIOS - conforme o Departamento de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

IV: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, acrescidos dos documentos de licença sanitária/ambiental e comprovação de destinação correta dos dejetos.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Realizar o serviço conforme o item 1.1;
- b. A contratada deverá fornecer declaração que está inscrita no Simples Nacional conforme IN 1234/2012 RFB, anexo IV e Decreto Municipal Nº 4083, de 30 de dezembro de 2021. Caso a empresa não esteja inscrita no Simples Nacional deverá discriminar na nota fiscal o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, percentual e valor, conforme anexo IV da IN 1234/2012;
- c. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, seguros, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
- d. Atender as determinações da fiscalização, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos.
- e. Transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura;
- f. Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- g. Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- contratante, portando uniformes ou crachás de identificação;
- h. Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem, passagem de som de bandas, shows, eventos ou quaisquer situações que os exijam;
 - i. A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;
 - j. Quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho;
 - l. Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas falhas na montagem ou equipamentos;
 - m. Possíveis danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Proceder a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- d. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- e. Fornecer os meios necessário à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- f. Garantir o acesso e a permanência do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços objeto do contrato;
- g. Realizar os pagamentos de acordo com os serviços efetivamente prestados.

VII: PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a contratada em até 10 dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e o aceite do fiscal do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

VIII. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratante possui os devidos créditos, e os mesmos estão em conformidade ao plano purianual.

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura Desenv. e Meio Ambiente
Unidade: 01 SMADMA – Órgãos Subordinados
Proj/Ativid. 2107 Manutenção da Feira Agrocomercial e Industrial
530 3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R\$ R\$ 56.326,65 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais).

XI. VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 30 dias após a assinatura do contrato ou pela nota de empenho.

X. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

A contratação será realizada por dispensa de licitação por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É dispensável a licitação: II- para contratação de valores que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

Foi realizada pesquisa de mercado em empresas que realizam o serviço, bem como no Portal de Compras Públicas, que constam em anexo.

XI. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de Referência possui a estimativa de R\$ R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Os valores referenciados dos itens a serem contratados foram realizados por orçamento físico, tendo em vista que o Banco de Preços não atende as especificidades destes itens, sendo inclusive maiores. Contudo, seguem anexo para comprovação.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se disposto no Decreto Municipal Nº 4156/2023, que “ Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

de bens, contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Martinho da Serra, nos termos da Lei Federal nº 4.33/2021.

XII. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será conforme a Portaria Municipal Nº 3342/2023.

XIII. SANÇÕES:

No caso de descumprimento do contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

São Martinho da Serra, 22 de abril de 2024.

Eliane Bittencourt Ribeiro
Sec. Agricultura e Desen. e Meio Ambiente

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal